

## ANEXO

## (Reconhecimento de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201714746	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES	SOCIEDADE DE EDUCACAO TIRADENTES S.A	AVENIDA GUSTAVO PAIVA, 5.017, , CRUZ DAS ALMAS, MACEIÓ/AL
2	201715011	DESIGN DE MODA (Tecnológico)	40 (quarenta)	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE	RN 118, S/N, S/N, , NOVA CAICÓ, CAICÓ/RN

## PORTARIA Nº 564, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE regulação e supervisão da Educação superior, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195 de 30 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Ficam DEFERIDOS os requerimentos de Concessão/Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social das entidades elencadas no Anexo I, conforme análise contida nas respectivas Notas Técnicas.

Art. 2º Sem prejuízo do prazo de validade da certificação, as entidades certificadas deverão apresentar ao Ministério da Educação o Relatório Anual previsto no art. 36 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, relativo aos serviços que houverem sido prestados à sociedade.

Art. 3º As entidades certificadas deverão zelar pela manutenção do cumprimento dos requisitos legais que ensejaram o deferimento a certificação, bem como dar ampla publicidade de condição de entidade detentora do CEBAS nos termos estabelecidos nos art. 67 e 68 da Portaria Normativa nº 15/2017, sob pena de cancelamento do certificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO DUPAS RIBEIRO

## ANEXO I

	CNPJ	Nome da Entidade	Local	Nº do Processo	Nota Técnica	Tipo (Concessão/Renovação)	Período de Certificação
1	89.778.658/0001-32	COMUNIDADE EVANGÉLICA DE ESTRELA, COMUNIDADE EVANGÉLICA DE ESTRELA - IECLB	ESTRELA/RS	23000.008403/2015-97	66/2020	Renovação	01/01/2016 a 31/12/2018
2	92.034.321/0001-25	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	Passo Fundo/RS	23000.011387/2015-10	77/2020	Renovação	01/01/2016 a 31/12/2018

## PORTARIA Nº 565, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE regulação e supervisão da Educação superior, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195 de 30 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Ficam DEFERIDOS os requerimentos de Concessão/Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social das entidades elencadas no Anexo I, conforme análise contida nas respectivas Notas Técnicas.

Art. 2º Sem prejuízo do prazo de validade da certificação, as entidades certificadas deverão apresentar ao Ministério da Educação o Relatório Anual previsto no art. 36 do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, relativo aos serviços que houverem sido prestados à sociedade.

Art. 3º As entidades certificadas deverão zelar pela manutenção do cumprimento dos requisitos legais que ensejaram o deferimento a certificação, bem como dar ampla publicidade de condição de entidade detentora do CEBAS nos termos estabelecidos nos art. 67 e 68 da Portaria Normativa nº 15/2017, sob pena de cancelamento do certificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO DUPAS RIBEIRO

## ANEXO I

	CNPJ	Nome da Entidade	Local	Nº do Processo	Nota Técnica	Tipo	Período de Certificação
1	23000.049948/2017-15	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOSÉ	Teresópolis/RJ	23000.049948/2017-15	364/2020	Renovação	01/01/2018 à 31/12/2020
2	77.770.881/0001-54	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE À INFÂNCIA	Foz do Iguaçu/PR	71000.098179/2014-89	1026/2019	Renovação	03/02/2015 a 02/02/2020

## PORTARIA Nº 566, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e considerando os fundamentos constantes da Nota Técnica nº 636/2020/DIAN/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, exarada nos autos processo nº 71000.006952/2012-27, resolve:

Art. 1º. Retificar o item 19, do anexo I da Portaria nº 800, de 27 de julho de 2017, publicada no D.O.U. do dia 28 de julho de 2017, passando a vigência da renovação do Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social da entidade COMUNIDADE EVANGÉLICA DA ESTRELA, inscrita no CNPJ sob nº 89.778.658/0001-32, de 01/01/2013 a 31/01/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO DUPAS RIBEIRO

## PORTARIA Nº 567, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020

Processo nº 23709.000177/2019-52

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019, em atenção ao disposto nos arts. 206 e 209 da Constituição, art. 46 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, arts. 2º, 3º e 10 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, arts. 2º, 48 e 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e arts. 56, 58 a 60, 72 e 73 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, com base na Nota Técnica nº 338/2020/CGSE/DISUP/SERES/SERES, determine perante a Faculdade Social Sul Americana - FASS (cód. 2499), mantida pela Unifass Sistema de Ensino Ltda - EPP (cód. 1632):

(i) O seu descredenciamento institucional;

(ii) o reconhecimento para fins de expedição e registro de diplomas dos cursos de Administração, códigos 72001 e 72002; Engenharia de Produção, código 72120 e Normal Superior, códigos 71367, 71368 e 71369;

(iii) A intimação da sua mantenedora, na pessoa de seu representante legal, para informar sobre alunos remanescentes, se for o caso, e os meios adotados para a guarda e conservação dos documentos acadêmicos, bem como a entrega dos mesmos à totalidade dos alunos concluintes, ou a cargo de qual entidade serão entregues os documentos acadêmicos, nos termos do artigo 58 do Decreto nº 9.235/2017, sob pena de aplicação de medidas previstas na legislação civil e penal;

(iv) A determinação à sua mantenedora, na pessoa de seu representante legal, para comprovar a publicação da decisão de descredenciamento no seu site na WEB;

(v) A notificação da FASS (cód. 2499) da decisão e da possibilidade de apresentação de recurso ao Conselho Nacional de Educação, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 75 do Decreto 9.235, de 2017, sem efeito suspensivo nos termos do art. 61 da Lei nº 9.784, de 1999;

(vi) A efetivação da notificação por meio eletrônico mediante e-mail e pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC;

(vii) O arquivamento após o prazo recursal, na ausência da interposição do recurso cabível, do presente Processo MEC nº 23709.000177/2019-52.

DANILO DUPAS RIBEIRO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

## PORTARIA Nº 5.734, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR EXECUTIVO NO EXERCÍCIO DA REITORIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, designado pela Portaria nº 5.591 de 26 de novembro de 2020; e,

considerando o que consta no Artigo 12 da Portaria nº 450 de 06.11.2002 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no DOU de 07.02.2002; e, considerando o Edital de Inscrição nº 21/2008, publicada no DOU de 08.07.2008, o que dispõe o Inciso III, Artigo 37 da CF/88 associado com o Art. 12 da Lei nº 8.112/90, e a solicitação constante no Processo nº 23249.045856/2020-59, resolve:

Prorrogar por mais 01 (um) ano a validade do Processo Seletivo para Professor Substituto no âmbito do IFMA - Campus São José de Ribamar, conforme quadro em anexo.

FRANCISCO ROBERTO BRANDÃO FERREIRA

## ANEXO

Edital de Homologação	Validade	Prorrogação Validade
Edital nº 100/2019, de 04/12/2019, publicado no DOU de 05/12/2019 - Processo Seletivo para Professor Substituto, Campus São José de Ribamar.	01 ano de 05/12/2019 a 05/12/2020.	01 ano, até 05/12/2021.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

## PORTARIAS DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, resolve:

Nº 3.017 - Art. 1º Extinguir a Coordenadoria de Contabilidade - CCONT, Reitoria, código FG-01.

Nº 3.018 - Art. 1º Criar a Coordenadoria de Contabilidade e Custos - CCONT, com subordinação ao Departamento de Contabilidade de Finanças - DCF/PROAD/Reitoria/IFS, código FG-01.

Art. 2º Estas Portarias entram em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

## PORTARIA Nº 1.846, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2020

O Reitor da Universidade Federal de Alfenas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo 23087.018370/2020-48, resolve:

Art.1º Delegar competência ao Diretor do campus de Poços de Caldas-MG, desta Universidade, para assinar os formulários de estágio de empresas conveniadas com a UNIFAL-MG, que utilizam formulários próprios.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Sistema de Portarias de Gestão de Pessoas, disponibilizada em tempo real, a partir da publicação, no Portal da UNIFAL-MG >Acesso à Informação>Portarias.

SANDRO AMADEU CERVEIRA

